LEI Nº 3.124/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 161).....R$15.000,00

04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 163).....R$10.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR100 – Ficha 197).....R$3.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 216).....R$2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica (DR 100 – Ficha 220).....R$1.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 251).....R$3.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 100 – Ficha 263).....R$5.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 289).....R$3.000,00

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR100 – Ficha 176).....R$4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 180).....R$5.000,00

Total.....R$ 51.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para Infância e Adolescência
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 307).....R$46.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (DR 100 – Ficha 311).....R$5.000,00

Total.....R$ 51.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL